

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





PARECER

TC-002064/026/13

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Contas Anuais do Exercício: 2013. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro.

Advogados: Ana Maria Giorni Caffaro e Marco Antonio Iamnhuk.

APLICAÇÃO NO ENSINO	32,85%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	65,35%
DESPESAS COM PESSOAL	45,06%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,35%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	6,65%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu, na conformidade do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, atinentes ao exercício de 2013.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - PRESIDENTE

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - REDATOR

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315, 3º A II – Centro – SP – **CEP:** 01017-906 - **PABX:** 3292-3529 **INTERNET:** <u>www.tce.sp.gov.br</u> - **E-MAIL:** gcecr@tce.sp.gov.br